



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº 418 /94 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

"APROVA A ÁREA URBANA DO DISTRITO DE TALISMÃ-TO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei aprovado a área urbana do Distrito de Talismã-To., com as seguintes medidas e confrontações abaixo mencionadas :

- Partindo da confluência da Rua da Assembléia com a Av. Federal que margeia a faixa de domínio da Rodovia Federal, BR-153; Daí, pela Av. Federal, segue 875,00 metros até encontrar a Avenida Tocantins; Daí, segue por esta, confrontando com terras da Fazenda Agropecuária Guarany (exclusiva), 765,96 metros até a cerca de divisa da Fazenda Brejo do Rancho (exclusiva); Daí, segue ainda pela Av. Tocantins 83,14 metros até encontrar a esquina da Rua da Assembléia; Daí, segue por esta, dividindo com o terreno da Sra Terezinha (exclusiva), pela Rua da Assembléia até o ponto de início.

Área total do loteamento: 27.14.84 ha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 21/vinte e um dias do mês de SETEMBRO, do ano de 1994--(Um mil, novecentos e noventa e quatro)\*\*\*\*

Tarcísio Miquelin  
Pref. Municipal

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no PLACARD desta PREFEITURA e em diversos lugares da cidade p/ conhecimento público nesta data".

Nerci Polachini da Silva  
Sec. Administrativo